

Extinção do duplo controlo para importação de têxteis da Estónia, Letónia e Lituânia

(2001/C 13/06)

Após consultas no contexto da Minuta Acordada n.º 5 do Protocolo 1 do Acordo de Associação ⁽¹⁾, a Comunidade Europeia e a Estónia acordaram terminar, a partir de 1 de Janeiro de 2001, a aplicação do sistema de duplo controlo (licenciamento) especificado no apêndice A do Protocolo para importações para a Comunidade de produtos de têxteis e vestuário da Estónia.

A aplicação dos requisitos de duplo controlo para importações para a Comunidade de produtos de têxteis e vestuário da Letónia e Lituânia também foi extinta a 1 de Janeiro de 2001, após os protocolos de têxteis para o respectivo acordo de Associação terem expirado.

⁽¹⁾ JO L 68 de 9.3.1998, p. 3.